



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 5191 · CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Edição de Hoje: 20 páginas

PORTARIA

PORTARIA N° 127-A, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, REVOGA A PORTARIA N° 127 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TEÓDULO DAMASCENO DE ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adoção de medidas de prevenção à propagação da COVID-19;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 143, de 21 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o disposto na Portaria nº 127, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Suspender até a data de 05 de março de 2021, as Sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, e solenes, realizadas no plenário da Câmara Municipal de Caxias, bem como, atendimento ao público.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais atividades administrativas realizadas na Câmara Municipal de Caxias-MA, respeitados os protocolos sanitários de prevenção à transmissão da COVID – 19.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

TEÓDULO DAMASCENO DE ARAGÃO
Presidente
CPF nº 769.642.133-68

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL NÚCLEO URBANO INFORMAL – SALOBRO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, por intermédio da **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, CEP: 65.604-090 – Sede – Caxias – MA, neste ato representada por sua Coordenadora, Ronyara Bittencourt Albuquerque Pimentel, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado de SALOBRO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 2.371/2017, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de **Regularização Fundiária**. Foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula 535, de propriedade da Paroquia Nossa Senhora de Nazaré registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Caxias-MA.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o núcleo urbano informal consolidado “SALOBRO” está localizada no Município de Caxias – MA, com a seguinte descrição:

O Perímetro tem início no **VÉRTICE 01**, localizado na intersecção da Rua São José com a BR-316, possuindo coordenadas N= 9459561,19 m e E= 680188,45 m, referente ao meridiano central de 45º WGr., Datum SIRGAS 2000; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua São José, com os seguintes azimute real e distância: 34º52'18,25" e 289,09 m; até o **VÉRTICE 02**, de coordenadas N= 9459797,97 m, E= 680354,31 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua São José e Rua Nova, com os

seguintes azimute real e distância: $51^{\circ}35'7,56''$ e 186,04 m; até o **VÉRTICE 03**, de coordenadas N= 9459913,21 m e E= 680500,36 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua São José e Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: $71^{\circ}45'59,01''$ e 106,69 m; até o **VÉRTICE 04**, de coordenadas N= 9459946,35 m e E= 680601,78 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: $67^{\circ}30'16,22''$ e 82,11 m; até o **VÉRTICE 05**, de coordenadas N= 9459977,59 m e E= 680677,72 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: $53^{\circ}21'27,35''$ e 78,68 m; até o **VÉRTICE 06**, de coordenadas N= 9460024,39 m e E= 680740,96 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: $95^{\circ}10'8,67''$ e 87,99 m; até o **VÉRTICE 07**, de coordenadas N= 9460016,25 m e E= 680828,57 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: $99^{\circ}07'56,75''$ e 177,31 m; até o **VÉRTICE 08**, de coordenadas N= 9459987,68 m e E= 681003,57 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: $109^{\circ}23'1,82''$ e 83,20 m; até o **VÉRTICE 09**, de coordenadas N= 9459959,88 m e E= 681081,99 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: $146^{\circ}03'23,61''$ e 21,13 m; até o **VÉRTICE 10**, de coordenadas N= 9459942,32 m e E= 681093,74 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: $165^{\circ}53'10,92''$ e 18,30 m; até o **VÉRTICE 11**, de coordenadas N= 9459924,56 m e E= 681098,16 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: $186^{\circ}56'17,62''$ e 37,27 m; até o **VÉRTICE 12**, de coordenadas N= 9459887,58 m e E= 681093,57 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Heráclito Noronha, com os seguintes azimute real e distância: $103^{\circ}56'23,96''$ e 51,62 m; até o **VÉRTICE 13**, de coordenadas N= 9459875,02 m e E= 681143,64 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Heráclito Noronha, com os seguintes azimute real e distância: $92^{\circ}42'26,65''$ e 71,67 m; até o **VÉRTICE 14**, de coordenadas N= 9459871,46 m e E= 681215,22 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Heráclito Noronha, com os seguintes azimute real e distância: $128^{\circ}27'49,74''$ e 10,97 m; até o **VÉRTICE 15**, de coordenadas N= 9459864,62 m e E= 681223,79 m; deste, segue confrontando

com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Heráclito Noronha, com os seguintes azimute real e distância: $97^{\circ}33'43,53''$ e 64,69 m; até o **VÉRTICE 16**, de coordenadas N= 9459855,95 m e E= 681287,90 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: $144^{\circ}23'18,14''$ e 65,57 m; até o **VÉRTICE 17**, de coordenadas N= 9459802,55 m e E= 681325,95 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: $191^{\circ}39'28,28''$ e 13,75 m; até o **VÉRTICE 18**, de coordenadas N= 9459789,09 m e E=681323,14 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: $134^{\circ}13'0,58''$ e 36,06 m; até o **VÉRTICE 19**, de coordenadas N= 9459763,88 m e E= 681348,92 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: $180^{\circ}42'7,66''$ e 16,77 m; até o **VÉRTICE 20**, de coordenadas N= 9459747,11 m e E= 681348,68 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: $130^{\circ}00'25,52''$ e 13,29 m; até o **VÉRTICE 21**, de coordenadas N= 9459738,54 m e E= 681358,84 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: $72^{\circ}58'28,66''$ e 12,38 m; até o **VÉRTICE 22**, de coordenadas N= 9459742,14 m e E= 681370,68 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: $121^{\circ}05'16,74''$ e 31,58 m; até o **VÉRTICE 23**, de coordenadas N= 9459725,76 m e E= 681397,69 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: $151^{\circ}48'38,65''$ e 70,43 m; até o **VÉRTICE 24**, de coordenadas N= 9459663,60 m e E=681430,81 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: $108^{\circ}14'48,89''$ e 19,23 m; até o **VÉRTICE 25**, de coordenadas N= 9459657,54 m e E= 681449,06 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: $73^{\circ}46'31,95''$ e 22,07 m; até o **VÉRTICE 26**, de coordenadas N= 9459663,65 m e E= 681470,26 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: $177^{\circ}21'13,53''$ e 39,31 m; até o **VÉRTICE 27**, de coordenadas N= 9459624,38 m e E= 681471,98 m; deste, segue confrontando com BR-316 com os seguintes azimute real e distância: $267^{\circ}12'46,95''$ e 121,96 m; até o **VÉRTICE 28**, de coordenadas N= 9459618,74 m e E= 681350,15 m; deste, segue confrontando com BR-316, com os

seguintes azimute real e distância: 263°02'27,91" e 86,87 m; até o **VÉRTICE 29**, de coordenadas N= 9459608,43 m e E= 681263,89 m; deste, segue confrontando com BR-316, com os seguintes azimute real e distância: 261°28'52,19" e 75,36 m; até o **VÉRTICE 30**, de coordenadas N= 9459597,44 m e E= 681189,34 m; deste, segue confrontando com BR-316, com os seguintes azimute real e distância: 261°19'18,32" e 570,92 m; até o **VÉRTICE 31**, de coordenadas N= 9459512,67 m e E= 680624,75 m; deste, segue confrontando com BR-316, com os seguintes azimute real e distância: 262°33'17,31" e 99,80 m; até o **VÉRTICE 32**, de coordenadas N= 9459499,98 m e E= 680525,76 m; deste, segue confrontando com BR-316, com os seguintes azimute real e distância: 267°04'57,21" e 70,72 m; até o **VÉRTICE 33**, de coordenadas N= 9459496,55 m e E= 680455,13 m; deste, segue confrontando com BR-316, com os seguintes azimute real e distância: 274°18'49,77" e 73,28 m; até o **VÉRTICE 34**, de coordenadas N= 9459502,24 m e E= 680382,06 m; deste, segue confrontando com BR-316, com os seguintes azimute real e distância: 280°24'51,23" e 63,91 m; até o **VÉRTICE 35**, de coordenadas N= 9459513,94 m e E= 680319,24 m; deste, segue confrontando com BR-316, com os seguintes azimute real e distância: 285°42'46,19" e 58,23 m; até o **VÉRTICE 36**, de coordenadas N= 9459529,85 m e E=680263,22 m; deste, segue confrontando com BR-316, com os seguintes azimute real e distância: 292°36'19,62" e 81,07 m; até o vértice inicial, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

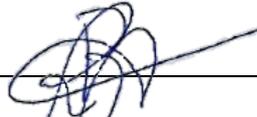
Artigo 2º. Os títulos de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocolados na **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4°. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5°. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias – MA, 24 de fevereiro de 2021.



Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 05/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL NÚCLEO
URBANO INFORMAL – TREZIDELA

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, por intermédio da **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, n° 600, Centro, CEP: 65.604-090 – Sede – Caxias – MA, neste ato representada por sua Coordenadora, Ronyara Bittencourt Albuquerque Pimentel, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado de TREZIDELA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal n° 2.371/2017, Lei Federal n°13.465/2017 e Decreto Federal n° 9310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de **Regularização Fundiária**. Foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula 535, de propriedade da Paroquia Nossa Senhora de Nazaré registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Caxias-MA.

Artigo 1°. A gleba onde foi edificado o núcleo urbano informal consolidado “TREZIDELA” está localizada no Município de Caxias – MA, com a seguinte descrição:

O Perímetro tem início no **VÉRTICE 01**, localizado no cruzamento da Rua Tamarineiros e Rua do Caldeirão, possuindo coordenadas N= 9462081,34 m e E= 680681,37 m, referente ao meridiano central de 45° WGr., Datum SIRGAS 2000; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua do Caldeirão, com os seguintes azimute real e distância: 343°12'40,75" e 141,48 m; até o **VÉRTICE 02**, de coordenadas N= 9462216,89 m, E= 680640,83 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua do Caldeirão, com os seguintes azimute real e distância: 29°54'50,73" e 81,59 m; até o **VÉRTICE 03**, de coordenadas N= 9462287,51 m e E= 680681,69 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CALDEIRÕES, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Linha Férrea, com os seguintes azimute real e distância: 92°13'50,83" e 61,85 m; até o **VÉRTICE 04**, de coordenadas N= 9462284,95 m e E= 680743,49 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CALDEIRÕES, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Linha Férrea, com os seguintes azimute real e distância: 84°36'48,72" e 149,00 m; até o **VÉRTICE 05**, de coordenadas N=9462298,58 m e E= 680891,86 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 182°12'27,18" e 91,83 m; até o **VÉRTICE 06**, de coordenadas N= 9462206,82 m e E= 680888,11 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 146°49'55,35" e 208,17 m; até o **VÉRTICE 07**, de coordenadas N= 9462032,30 m e E= 681001,57 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 124°45'18,66" e 277,51 m; até o **VÉRTICE 08**, de coordenadas N= 9461873,55 m e E= 681229,19

m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: $131^{\circ}11'51,71''$ e 214,65 m; até o **VÉRTICE 09**, de coordenadas N= 9461731,77 m e E= 681390,37 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: $120^{\circ}48'15,51''$ e 287,72 m; até o **VÉRTICE 10**, de coordenadas N= 9461583,84 m e E= 681637,13 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: $157^{\circ}35'25,33''$ e 181,97 m; até o **VÉRTICE 11**, de coordenadas N= 9461415,44 m e E= 681706,10 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: $171^{\circ}14'20,14''$ e 254,34 m; até o **VÉRTICE 12**, de coordenadas N= 9461163,97 m e E= 681744,23 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Travessa do Fio, com os seguintes azimute real e distância: $256^{\circ}38'59,35''$ e 39,59 m; até o **VÉRTICE 13**, de coordenadas N= 9461154,93 m e E= 681705,69 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Travessa do Fio, com os seguintes azimute real e distância: $256^{\circ}32'40,06''$ e 48,72 m; até o **VÉRTICE 14**, de coordenadas N= 9461143,70 m e E= 681658,28 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Travessa do Fio, com os seguintes azimute real e distância: $268^{\circ}01'41,76''$ e 151,33 m; até o **VÉRTICE 15**, de coordenadas N= 9461138,86 m e E= 681507,03 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Travessa do Fio, com os seguintes azimute real e distância: $278^{\circ}20'42,63''$ e 169,15 m; até o **VÉRTICE 16**, de coordenadas N= 9461163,82 m e E= 681339,72 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Avenida Rodrigo Otávio, com os seguintes azimute real e distância: $184^{\circ}07'51,73''$ e 127,91 m; até o **VÉRTICE 17**, de coordenadas N= 9461036,26 m e E= 681330,20 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PONTE, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela 2ª Travessa Santa Luzia, com os seguintes azimute real e distância: $274^{\circ}52'24,99''$ e 219,46 m; até o **VÉRTICE 18**, de coordenadas N= 9461055,43 m e E= 681111,58 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: $8^{\circ}25'11,32''$ e 147,12 m; até o **VÉRTICE 19**, de coordenadas N= 9461200,92 m e E= 681133,47 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: $356^{\circ}00'36,78''$ e 72,18 m; até o **VÉRTICE 20**, de coordenadas N= 9461272,94 m e E= 681128,62 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: $339^{\circ}51'50,14''$ e 85,85 m; até o **VÉRTICE 21**, de coordenadas N= 9461353,61 m e E= 681099,26 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: $335^{\circ}28'47,71''$ e 73,81 m; até o **VÉRTICE 22**, de coordenadas N= 9461420,83 m e E= 681068,80 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: $328^{\circ}51'24,97''$ e 153,92 m; até o **VÉRTICE 23**, de coordenadas N= 9461552,77 m e E= 680989,51 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: $310^{\circ}42'46,98''$ e 72,61 m; até o **VÉRTICE 24**, de coordenadas N= 9461600,26 m e E= 680934,58 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: $337^{\circ}43'2,14''$ e 65,30 m; até o **VÉRTICE 25**, de coordenadas N= 9461660,75 m e E= 680909,97 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: $3^{\circ}56'20,78''$ e 25,16 m; até o **VÉRTICE 26**, de coordenadas N= 9461685,84 m e E= 680911,76 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré,

matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 243°31'36,08" e 59,39m; até o **VÉRTICE 27**, de coordenadas N= 9461659,50 m e E= 680858,54 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 216°29'38,71" e 33,76 m; até o **VÉRTICE 28**, de coordenadas N= 9461632,41 m e E= 680838,39 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 239°11'9,77" e 49,51 m; até o **VÉRTICE 29**, de coordenadas N= 9461607,15 m e E= 680795,81 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 196°43'29,07" e 22,31 m; até o **VÉRTICE 30**, de coordenadas N= 9461585,81 m e E= 680789,34 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 160°34'49,18" e 21,05 m; até o **VÉRTICE 31**, de coordenadas N= 9461565,93 m e E= 680796,30 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 194°21'9,68" e 10,05 m; até o **VÉRTICE 32**, de coordenadas N= 9461556,20 m e E= 680793,78 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 139°52'21,75" e 30,24m; até o **VÉRTICE 33**, de coordenadas N= 9461533,03 m e E= 680813,21 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 198°13'55,18" e 97,80 m; até o **VÉRTICE 34**, de coordenadas N= 9461440,22 m e E= 680782,39 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 248°19'51,66" e 84,08 m; até o **VÉRTICE 35**, de coordenadas N= 9461409,36 m e E= 680704,18 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 214°49'48,23" e 42,74 m; até o **VÉRTICE 36**, de coordenadas N= 9461374,34 m e E=680679,69 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 196°32'9,23" e 47,87 m; até o **VÉRTICE 37**, de coordenadas N= 9461328,48 m e E= 680665,95 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho Fazendinha, com os seguintes azimute real e distância: 244°32'47,82" e 32,22 m; até o **VÉRTICE 38**, de coordenadas N= 9461314,70 m e E= 680636,82 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Travessa do Matadouro, com os seguintes azimute real e distância: 354°34'45,61" e 87,42 m; até o **VÉRTICE 39**, de coordenadas N= 9461401,75 m e E=680628,78 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Travessa Sete de Setembro, com os seguintes azimute real e distância: 338°40'19,69" e 65,82 m; até o **VÉRTICE 40**, de coordenadas N= 9461463,12 m e E= 680604,99 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Sete de Setembro, com os seguintes azimute real e distância: 247°05'41,40" e 63,57m; até o **VÉRTICE 41**, de coordenadas N= 9461438,51 m e E= 680546,36 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Sete de Setembro, com os seguintes azimute real e distância: 230°13'0,80" e 113,71 m; até o **VÉRTICE 42**, de coordenadas N= 9461365,96 m e E= 680458,80 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela 3ª Travessa São José, com os seguintes azimute real e distância:

308°18'37,08" e 77,32 m; até o **VÉRTICE 43**, de coordenadas N= 9461414,04 m e E=680398,25 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela 3ª Travessa São José, com os seguintes azimute real e distância: 333°31'26,17" e 98,60m; até o **VÉRTICE 44**, de coordenadas N= 9461502,40 m e E= 680354,50 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela 3ª Travessa São José, com os seguintes azimute real e distância: 309°44'37,30" e 65,08 m; até o **VÉRTICE 45**, de coordenadas N= 9461544,13 m e E= 680304,56 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela 3ª Travessa São José, com os seguintes azimute real e distância: 292°09'5,78" e 128,11 m; até o **VÉRTICE 46**, de coordenadas N= 9461592,72 m e E= 680186,03 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela 3ª Travessa São José, com os seguintes azimute real e distância: 290°47'28,95" e 261,55 m; até o **VÉRTICE 47**, de coordenadas N= 9461686,15 m e E= 679941,74 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela 3ª Travessa São José, com os seguintes azimute real e distância: 285°36'43,45" e 120,50 m; até o **VÉRTICE 48**, de coordenadas N= 9461718,86 m e E= 679825,77 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela 3ª Travessa São José, com os seguintes azimute real e distância: 354°56'43,95" e 12,40 m; até o **VÉRTICE 49**, de coordenadas N= 9461731,22 m e E= 679824,71 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua sem Denominação, com os seguintes azimute real e distância: 284°16'26,41" e 111,85 m; até o **VÉRTICE 50**, de coordenadas N= 9461759,06 m e E= 679716,37 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua sem Denominação, com os seguintes azimute real e distância: 350°41'19,11" e 82,58m; até o **VÉRTICE 51**, de coordenadas N= 9461840,59 m e E= 679703,21 m; deste, segue confrontando com BAIRRO FAZENDINHA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Avenida Pirajá, com os seguintes azimute real e distância: 277°38'53,48" e 136,06 m; até o **VÉRTICE 52**, de coordenadas N= 9461859,02 m e E= 679568,40 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PIRAJÁ, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Sanharo, com os seguintes azimute real e distância: 26°46'42,92" e 36,05 m; até o **VÉRTICE 53**, de coordenadas N= 9461891,17 m e E= 679584,73 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PIRAJÁ, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Sanharo, com os seguintes azimute real e distância: 84°22'17,48" e 92,56 m; até o **VÉRTICE 54**, de coordenadas N= 9461900,02 m e E= 679676,86 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PIRAJÁ, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Sanharo, com os seguintes azimute real e distância: 85°07'58,05" e 80,23 m; até o **VÉRTICE 55**, de coordenadas N= 9461906,63 m e E= 679756,81 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PIRAJÁ, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Sanharo, com os seguintes azimute real e distância: 93°02'31,46" e 83,55 m; até o **VÉRTICE 56**, de coordenadas N= 9461902,00 m e E= 679840,23 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PIRAJÁ, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Sanharo, com os seguintes azimute real e distância: 73°17'54,25" e 57,62 m; até o **VÉRTICE 57**, de coordenadas N= 9461918,43 m e E= 679895,46 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PIRAJÁ, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Sanharo, com os seguintes azimute real e distância: 66°28'26,52" e 53,02 m; até o **VÉRTICE 58**, de coordenadas N= 9461939,47 m e E= 679944,13 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PIRAJÁ, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Marcos Rodrigues, com os seguintes azimute real e distância: 302°54'30,28" e 102,67 m; até o **VÉRTICE 59**, de coordenadas N= 9461995,46 m e E= 679858,07 m; deste, segue confrontando

com BAIRRO PIRAJÁ, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Marcos Rodrigues, com os seguintes azimute real e distância: 358°05'47,49" e 86,57 m; até o **VÉRTICE 60**, de coordenadas N= 9462081,98 m e E= 679855,40 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua do Servidor Público, com os seguintes azimute real e distância: 7°27'51,02" e 31,31 m; até o **VÉRTICE 61**, de coordenadas N= 9462113,02 m e E= 679859,54 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua do Servidor Público, com os seguintes azimute real e distância: 0°07'34,49" e 15,57 m; até o **VÉRTICE 62**, de coordenadas N= 9462128,59 m e E= 679859,62 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua do Servidor Público, com os seguintes azimute real e distância: 347°16'37,28" e 79,74 m; até o **VÉRTICE 63**, de coordenadas N= 9462206,41 m e E= 679842,24 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua do Servidor Público, com os seguintes azimute real e distância: 340°40'55,66" e 32,65 m; até o **VÉRTICE 64**, de coordenadas N= 9462237,25 m e E= 679831,52 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua do Servidor Público, com os seguintes azimute real e distância: 347°03'54,03" e 101,15 m; até o **VÉRTICE 65**, de coordenadas N= 9462335,88 m e E= 679809,11 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua dos Tamarineiros, com os seguintes azimute real e distância: 86°34'50,50" e 46,08 m; até o **VÉRTICE 66**, de coordenadas N= 9462338,52 m e E= 679855,11 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua dos Tamarineiros, com os seguintes azimute real e distância: 112°18'21,67" e 31,35 m; até o **VÉRTICE 67**, de coordenadas N= 9462326,55 m e E= 679884,09 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua dos Tamarineiros, com os seguintes azimute real e distância: 98°09'42,76" e 79,07 m; até o **VÉRTICE 68**, de coordenadas N= 9462315,14 m e E= 679962,33 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua dos Tamarineiros, com os seguintes azimute real e distância: 82°12'25,10" e 160,91 m; até o **VÉRTICE 69**, de coordenadas N= 9462336,57 m e E= 680121,81 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua dos Tamarineiros, com os seguintes azimute real e distância: 98°42'38,96" e 95,27 m; até o **VÉRTICE 70**, de coordenadas N= 9462321,92 m e E= 680215,94 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua dos Tamarineiros, com os seguintes azimute real e distância: 108°07'57,83" e 115,82 m; até o **VÉRTICE 71**, de coordenadas N= 9462285,61 m e E= 680325,92 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua dos Tamarineiros, com os seguintes azimute real e distância: 148°53'47,64" e 109,51 m; até o **VÉRTICE 72**, de coordenadas N= 9462191,70 m e E= 680382,27 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua dos Tamarineiros, com os seguintes azimute real e distância: 127°49'26,29" e 74,95 m; até o **VÉRTICE 73**, de coordenadas N= 9462145,59 m e E= 680441,36 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua dos Tamarineiros, com os seguintes azimute real e distância: 107°55'30,37" e 104,71 m; até o **VÉRTICE 74**, de coordenadas N= 9462113,13 m e E= 680540,91 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua dos Tamarineiros, com os seguintes azimute real e distância: 99°22'44,59" e 87,77 m; até o **VÉRTICE 75**, de coordenadas N= 9462098,61 m e E= 680627,47 m; deste, segue confrontando com BAIRRO

TAMARINEIRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua dos Tamarineiros, com os seguintes azimute real e distância: 107°37'54,70" e 56,61 m; até o vértice inicial, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os títulos de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e , §6º, Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, , §1º, , §5º e , §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocolados na **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias – MA, 24 de fevereiro de 2021.



Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL NÚCLEO URBANO INFORMAL – PONTE

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, por intermédio da **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, CEP: 65.604-090 – Sede – Caxias – MA, neste ato representada por sua Coordenadora, Ronyara Bittencourt Albuquerque Pimentel, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado de PONTE, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 2.371/2017, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de **Regularização Fundiária**. Foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula 535, de propriedade da Paroquia Nossa Senhora de Nazaré registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Caxias-MA.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o núcleo urbano informal consolidado “PONTE” está localizada no Município de Caxias – MA, com a seguinte descrição:

O Perímetro tem início no **VÉRTICE 01**, localizado na intersecção da BR-316 com o Riacho do Ponte, possuindo coordenadas N= 9459926,43 m e E= 679595,28 m, referente ao meridiano central de 45º WGr., Datum SIRGAS 2000; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 59º34'50,61" e 39,75 m; até o **VÉRTICE 02**, de coordenadas N= 9459946,48 m, E= 679629,60 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 93º08'51,20" e 171,03 m; até o **VÉRTICE 03**, de coordenadas N= 9459936,67 m e E= 679800,35 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 67º47'3,55" e 208,42 m; até o **VÉRTICE 04**, de coordenadas N= 9460015,01 m e E= 679993,49 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 26º18'35,00" e 29,66 m; até o **VÉRTICE 05**, de coordenadas N= 9460041,56 m e E= 680006,70 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 81º40'27,80" e 180,23 m; até o **VÉRTICE 06**, de coordenadas N= 9460067,23 m e E= 680185,10 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 24º22'35,84" e 34,27 m; até o **VÉRTICE 07**, de coordenadas N= 9460098,41 m e E= 680199,32 m; deste, segue

confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 74°15'22,00" e 41,75 m; até o **VÉRTICE 08**, de coordenadas N= 9460109,64 m e E= 680239,53 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 37°58'46,62" e 101,87 m; até o **VÉRTICE 09**, de coordenadas N= 9460189,78 m e E= 680302,41 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 86°55'1,47" e 138,54 m; até o **VÉRTICE 10**, de coordenadas N= 9460196,90 m e E= 680440,77 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 79°26'33,48" e 120,76 m; até o **VÉRTICE 11**, de coordenadas N= 9460218,74 m e E= 680559,53 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 88°01'16,73" e 120,56 m; até o **VÉRTICE 12**, de coordenadas N= 9460222,61 m e E= 680680,04 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 92°21'14,76" e 111,31 m; até o **VÉRTICE 13**, de coordenadas N= 9460217,76 m e E= 680791,24 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua da Glória, com os seguintes azimute real e distância: 10°01'37,54" e 73,58 m; até o **VÉRTICE 14**, de coordenadas N= 9460290,19 m e E= 680804,23 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua da Glória, com os seguintes azimute real e distância: 17°27'19,17" e 174,78 m; até o **VÉRTICE 15**, de coordenadas N= 9460456,80 m e E= 680857,06 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua da Glória, com os seguintes azimute real e distância: 15°17'33,39" e 59,88 m; até o **VÉRTICE 16**, de coordenadas N= 9460514,52 m e E= 680873,00 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua da Glória, com os seguintes azimute real e distância: 357°56'21,59" e 114,57 m; até o **VÉRTICE 17**, de coordenadas N= 9460629,02 m e E= 680869,15 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua da Glória, os seguintes azimute real e distância: 353°19'14,32" e 68,61m; até o **VÉRTICE 18**, de coordenadas N= 9460697,19 m e E= 680861,34 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Travessa do Belém, com os seguintes azimute real e distância: 84°19'13,03" e 106,03 m; até o **VÉRTICE 19**, de coordenadas N= 9460707,42 m e E= 680966,87 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Beco Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: 105°39'32,96" e 98,58 m; até o **VÉRTICE 20**, de coordenadas N= 9460680,59 m e E= 681061,73 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: 11°12'43,07" e 72,64 m; até o **VÉRTICE 21**, de coordenadas N= 9460751,81 m e E= 681076,03 m; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMPO DE BELÉM, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: 7°07'5,06" e 305,80 m; até o **VÉRTICE 22**, de coordenadas N= 9461055,16 m e E= 681114,66 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TREZIDELA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela 2ª Travessa Santa Luzia, com os seguintes azimute real e distância: 94°52'22,75" e 216,37 m; até o **VÉRTICE 23**, de coordenadas N= 9461036,26 m e E= 681330,20 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TREZIDELA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela

Avenida Independência, com os seguintes azimute real e distância: 4°07'49,49" e 127,91 m; até o **VÉRTICE 24**, de coordenadas N= 9461163,82 m e E= 681339,72 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TREZIDELA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Aniceto Cruz, com os seguintes azimute real e distância: 98°20'40,39" e 169,15 m; até o **VÉRTICE 25**, de coordenadas N= 9461138,86 m e E= 681507,03 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TREZIDELA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Travessa do Fio, com os seguintes azimute real e distância: 88°01'39,52" e 151,33 m; até o **VÉRTICE 26**, de coordenadas N= 9461143,70 m e E= 681658,28 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TREZIDELA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Travessa do Fio, com os seguintes azimute real e distância: 76°32'37,82" e 48,72 m; até o **VÉRTICE 27**, de coordenadas N= 9461154,93 m e E= 681705,69 m; deste, segue confrontando com BAIRRO TREZIDELA, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Travessa do Fio, com os seguintes azimute real e distância: 76°38'57,11" e 39,59 m; até o **VÉRTICE 28**, de coordenadas N= 9461163,97 m e E= 681744,23 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 166°55'8,00" e 205,50 m; até o **VÉRTICE 29**, de coordenadas N= 9460963,69 m e E= 681790,26 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 200°01'47,67" e 308,91 m; até o **VÉRTICE 30**, de coordenadas N= 9460673,73 m e E= 681683,75 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 179°31'11,13" e 78,71 m; até o **VÉRTICE 31**, de coordenadas N= 9460595,02 m e E= 681684,22 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 153°12'26,96" e 88,12 m; até o **VÉRTICE 32**, de coordenadas N= 9460516,27 m e E= 681723,75 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 143°50'33,70" e 93,30 m; até o **VÉRTICE 33**, de coordenadas N= 9460440,80 m e E= 681778,62 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 178°52'56,49" e 139,37 m; até o **VÉRTICE 34**, de coordenadas N= 9460301,45 m e E= 681781,00 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 213°17'21,80" e 162,38 m; até o **VÉRTICE 35**, de coordenadas N= 9460165,93 m e E= 681691,54 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 207°38'4,96" e 242,49 m; até o **VÉRTICE 36**, de coordenadas N= 9459951,38 m e E= 681578,55 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 198°49'29,65" e 279,26 m; até o **VÉRTICE 37**, de coordenadas N= 9459687,28 m e E= 681487,80 m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECURU, com os seguintes azimute real e distância: 216°26'36,16" e 29,42 m; até o **VÉRTICE 38**, de coordenadas N= 9459663,65 m e E= 681470,26 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 253°46'31,80" e 22,07 m; até o **VÉRTICE 39**, de coordenadas N= 9459657,54 m e E= 681449,06 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 288°14'48,74" e 19,23 m; até o **VÉRTICE 40**, de coordenadas N= 9459663,60 m e E= 681430,81 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 331°48'38,50" e 70,43 m; até o **VÉRTICE 41**, de coordenadas N= 9459725,76 m e E= 681397,69 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 301°05'16,59" e 31,58 m; até o **VÉRTICE 42**, de coordenadas N= 9459742,14 m e E= 681370,68 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 252°58'28,51" e 12,38 m; até o **VÉRTICE 43**, de coordenadas N= 9459738,54 m e E= 681358,84 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 310°00'25,38" e 13,29 m; até o **VÉRTICE 44**, de

coordenadas N= 9459747,11 m e E= 681348,68 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 0°42'7,51" e 16,77 m; até o **VÉRTICE 45**, de coordenadas N= 9459763,88 m e E= 681348,92 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 314°13'0,43" e 36,06 m; até o **VÉRTICE 46**, de coordenadas N= 9459789,09 m e E= 681323,14 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 11°39'28,14" e 13,75 m; até o **VÉRTICE 47**, de coordenadas N= 9459802,55 m e E= 681325,95 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 324°23'17,99" e 65,57 m; até o **VÉRTICE 48**, de coordenadas N= 9459855,95 m e E= 681287,90 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pelo Riacho do Ponte, com os seguintes azimute real e distância: 277°33'43,38" e 64,69 m; até o **VÉRTICE 49**, de coordenadas N= 9459864,62 m e E= 681223,79 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Heráclito Noronha, com os seguintes azimute real e distância: 308°27'49,59" e 10,97 m; até o **VÉRTICE 50**, de coordenadas N= 9459871,46 m e E= 681215,22 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Heráclito Noronha, com os seguintes azimute real e distância: 272°42'26,50" e 71,67 m; até o **VÉRTICE 51**, de coordenadas N= 9459875,02 m e E= 681143,64 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Heráclito Noronha, com os seguintes azimute real e distância: 283°56'23,81" e 51,62 m; até o **VÉRTICE 52**, de coordenadas N= 9459887,58 m e E= 681093,57 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: 6°56'17,47" e 37,27 m; até o **VÉRTICE 53**, de coordenadas N= 9459924,56 m e E= 681098,16 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: 345°53'10,78" e 18,30 m; até o **VÉRTICE 54**, de coordenadas N= 9459942,32 m e E= 681093,74 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: 326°03'23,46" e 21,13 m; até o **VÉRTICE 55**, de coordenadas N= 9459959,88 m e E= 681081,99 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: 289°23'1,67" e 83,20 m; até o **VÉRTICE 56**, de coordenadas N= 9459987,68 m e E= 681003,57 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: 279°07'56,60" e 177,31 m; até o **VÉRTICE 57**, de coordenadas N= 9460016,25 m e E= 680828,57 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: 275°10'8,52" e 87,99 m; até o **VÉRTICE 58**, de coordenadas N= 9460024,39 m e E= 680740,96 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: 233°21'27,20" e 78,68 m; até o **VÉRTICE 59**, de coordenadas N= 9459977,59 m e E= 680677,72 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: 247°30'16,07" e 82,11 m; até o **VÉRTICE 60**, de coordenadas N= 9459946,35 m e E= 680601,78 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: 251°45'58,86" e 106,69 m; até o **VÉRTICE 61**, de

coordenadas N= 9459913,21 m e E= 680500,36 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua Nova, com os seguintes azimute real e distância: 231°35'7,41" e 186,04 m; até o **VÉRTICE 62**, de coordenadas N= 9459797,97 m e E= 680354,31 m; deste, segue confrontando com BAIRRO SALOBRO, de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora de Nazaré, matrícula 535, pela Rua São José, com os seguintes azimute real e distância: 214°52'18,10" e 289,09 m; até o **VÉRTICE 63**, de coordenadas N= 9459561,19 m e E= 680188,45 m; deste, segue confrontando com BR-316, com os seguintes azimute real e distância: 298°38'28,03" e 63,92 m; até o **VÉRTICE 64**, de coordenadas N= 9459591,96 m e E= 680132,43 m; deste, segue confrontando com BR-316, com os seguintes azimute real e distância: 301°46'13,45" e 632,77 m; até o vértice inicial, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

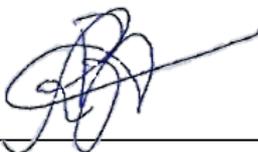
Artigo 2º. Os títulos de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e , §6º, Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, , §1º, , §5º e , §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocolados na **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias – MA, 24 de fevereiro de 2021.



Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES

Secretaria de Governo e Articulação Política

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretário de Saúde

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretaria Municipal do Trabalho

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

